



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

ATO DO PRESIDENTE N° 591, DE 1º DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercer a função de fiscal de contrato e de gestor de contrato.

NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a Câmara Municipal de Santa Isabel, como CONTRATANTE e a Empresa PL2 TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 12.143.777/0001-94, como CONTRATADA, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º. Fica designada, a partir desta data, a servidora Ana Luiza Antunes Barbosa Brito, Assessora Administrativo-Contábil, para desempenhar a função de Fiscal do Contrato nº 9/2022 - Pregão Eletrônico nº 2/2022 - Processo Administrativo nº 8.646/2022, contrato que entre si celebraram a Câmara Municipal de Santa Isabel e a Empresa PL2 TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Sistema Informatizado Integrado Oficial de Comunicação Interna e Externa, Gestão Documental Eletrônica Mapeamento e Revisão de Processos, Assinatura Nativa, com Suporte Técnico e Atendimento Remoto, Via Web e Presencial, para padronizar a Comunicação, a Transparência e o Registro de Informações de Atendimento ao Público e demais Atos e Ações da Câmara Municipal de Santa Isabel – SP, conforme condições técnicas descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão acima referido.

Parágrafo único. Durante o período de férias ou ausências da servidora Ana Luiza Antunes Barbosa Brito, Assessora Administrativo-Contábil, exercerá a função de Fiscal do Contrato constante no “caput” do art. 1º deste Ato, a servidora Magale Dolores Quinzani Matsui, Auxiliar Legislativo.

Art. 2º. Fica nomeada a servidora Maricélia dos Santos para exercer a função de Gestora do Contrato, objeto qualificado nos termos do art. 1º deste Ato.

Art. 3º. O fiscal de contrato e a gestora de contrato deverão zelar pelo fiel cumprimento do contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o Ato do Presidente nº 586, de 5 de junho de 2025.

Santa Isabel, 1º de julho de 2025.

NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO

Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MÁRCIA VALINHOS DE LIMA TOLEDO

Assistente Legislativo na função de Coordenador de
Serviços Administrativos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8347-89B5-8C54-7A74

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIA VALINHOS DE LIMA TOLEDO (CPF 108.XXX.XXX-92) em 01/07/2025 15:27:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO (CPF 273.XXX.XXX-75) em 01/07/2025 15:32:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/8347-89B5-8C54-7A74>